

São Paulo, sexta-feira, 30 de abril de 2010

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

C.N.P.J. nº 68.311.218/0001-01

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em Reais)

Table with columns for ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL, and sub-columns for 2009 and 2008. Includes categories like Circulante, Não Circulante, and Total do Ativo.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FÍNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em Reais)

Table showing mutations of social capital with columns for Saldo em 31.12.2008, Social, Acumulado, and Total.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Valores em Reais)

1. Centro Operacional - A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, constituída em 1992, é uma organização não governamental sem fins lucrativos... 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT PARA OS EXERCÍCIOS FÍNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em Reais)

Table showing superavit or deficit with columns for 2009 and 2008. Includes categories like Receita Operacional Bruta, Despesas Operacionais, and Superávit do Exercício.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FÍNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Em Reais)

Table showing cash flows with columns for 2009 and 2008. Includes categories like Fluxo de Caixa nas Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa proveniente das atividades operacionais, and Fluxo de Caixa proveniente das atividades de investimento.

11. Origens dos Recursos - a) Das Receitas Operacionais - As receitas operacionais recebidas diretamente pela Associação são oriundas basicamente de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas... b) Doações - Eventualmente a Associação recebe doações de pessoas físicas e jurídicas...

12. Despesas Operacionais - As principais despesas da Associação referem-se ao pagamento de salários e seus encargos e serviços de terceiros.

Table showing operational expenses with columns for 2009 and 2008. Includes categories like Salários, Vale Transporte, Vale Refeição e Encargos, and Serviços de Terceiros.

13. INSS Cota Patronal - Demonstramos o valor da isenção previdenciária, como se devião fosse, gozada no exercício de 2009, conforme parágrafo único do artigo 4º, do Decreto nº 2.536/98.

14. Ateendimentos Assistenciais - Com observância ao limite mínimo fixado pelo artigo 3º, parágrafo 4º, do Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e as respectivas alterações do Decreto nº 4.327, de 08 de agosto de 2002, o número total de beneficiários atendidos no exercício de 2009 foi de 1.726.521, representando 100% de atendimento às regras de gratuidade decorrentes de convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, 15. Provisão para Contingências - 15.1 - Processo: Trabalhistas - A Entidade possui processos de natureza trabalhista, para os quais está constituída provisão para contingências em 31 de dezembro de 2009 no montante de R\$ 1.617.845,23 (R\$ 2.404.222,62 em 2008), considerando o atual estágio dos referidos processos e a opinião dos nossos assessores jurídicos.

DIRETORIA

Davi Rumel - Diretor Presidente

Pedro Herrera Carrenho
TC CRC 1SP 043043/0-0

RAPOSO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 06.932.864/0001-53 - NIRE 35.300.343.794

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 29/04/2010

Ata, Hora e Local: Aos 29/04/10, às 17h, na sede social localizada em São Paulo/SP, na R. Araújo, 165, 6º and., CEP 01220-020, Mato: Luiz Otávio de Macedo Costa, Presidente; João Carlos de Macedo Costa, Secretário. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do Art. 124, §4º da Lei 6.404/76. Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas. Ordem do Dia: 1. Em AGO; (II) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/09; (III) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria; e (IV) deliberação sobre a eventual distribuição de lucros entre os acionistas. 2. Em AGO: (I) transformação da natureza jurídica da empresa para sociedade simples; e (II) outras decisões necessárias à consecução da alteração proposta no item anterior, com a redação de seu contrato social. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Presentes: 1. Em AGO: Quanto ao item (I) aprovadas por unanimidade a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/09. Quanto ao item (II): no que diz respeito à remuneração global anual dos administradores, deliberamos os acionistas que a remuneração global dos membros da Diretoria esteja limitada à quantia equivalente a 24 salários mínimos. Quanto ao item (III): resultou aprovada a distribuição, entre os acionistas, da totalidade dos lucros já apurados e aqueles que resultarem contabilizados até 30/04/10. Em AGO: Quanto ao item (II): os acionistas aprovaram a transformação da natureza jurídica da empresa para sociedade simples, por cotas de responsabilidade limitada, outorgando aos diretores a totalidade dos poderes para efetivar as medidas necessárias junto às entidades estatais competentes. Quanto ao item (III): resultou aprovada a redação do Contrato Social da empresa que deverá vigorar após sua efetiva transformação em sociedade simples. O texto aprovado ficou assim redigido: "Contrato Social: 1º - A sociedade, simples e limitada, girará sob a denominação social de Raposo Investimentos Imobiliários Ltda., com sede e foro em São Paulo/SP, na R. Araújo, 165, 6º and., Centro (República) CEP 01220-020. 2º - Seu prazo de duração é limitado, 3º - A gerência da sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes, se necessário, capital autônomo. 4º - Seu objeto social é a locação de bens móveis e imóveis próprios. 5º - O capital social é de R\$ 13.668.200,00, dividido em 13.668.200 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim subdivisões, integralizadas e distribuídas: b) 1) Luiz Otávio de Macedo Costa - 4.783.870 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; b.2) Ricardo Luiz de Macedo Costa - 4.783.870 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; e b.3) Roma Empreendimentos e Participação Ltda. - 4.100.460 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização das mesmas. 7º - A gerência da sociedade será exercida por aqueles que, solos, em conjunto ou isoladamente, ou seja, cada um dos sócios representará de forma isolada ou não a empresa e/ou os passivos, em juízo ou fora dele. Tão somente para a formalização de ato que implique na alienação ou oneração de bens móveis da sociedade o respectivo instrumento deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura de 2 dos sócios cotistas. 7º - O uso da firma deverá atender unicamente às finalidades próprias da sociedade, sendo expressamente vedada a prática de atos estranhos ao seu objeto social. 8º - Os sócio-gerentes poderão exercer a gerência, sob o título de "pro-labore", a ser estipulada de conformidade com a legislação do imposto de renda. 9º - É expressamente vedada a cessão ou transferência de cotas a 3º, sem a expressa e inequívoca autorização de todos os demais sócios. 11º - Encerrada se for a vedação acima a venda, aquisição ou doação de cotas que não tenham sido inscritas em nome de cotista, desde que não haverá no sócio estranho à operação direção de preferência e o ato poderá ser formalizado sem a necessidade de sua anuência. 12º - Assim, pela norma contida no § 1º anterior, os sócios poderão, entre si, ceder, vender ou doar suas cotas sem a intervenção ou anuência dos demais sócios. 13º - O sócio que deixar de retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais sócios, estabelecendo o prazo e a forma de pagamento que pretende pela totalidade de suas cotas. 14º - Através do expediente de que trata o § 1º anterior, será concedido a cada um dos sócios o prazo de 360 dias contados, corridos, de seu recatamento, para que se manifestem sobre seu eventual interesse na aquisição das cotas do sócio retirante, conforme as condições ofertadas. 15º - Caso mais de um sócio manifeste o interesse na aquisição das cotas do sócio retirante, essas cotas serão arrematadas por aquele que preferir e a ato poderá ser formalizado sem a necessidade de sua anuência. 16º - Assim, pela norma contida no § 1º anterior, os sócios poderão ser vendidos a 3º, sem o expresso consentimento dos demais, desde que não absorvadas pela sociedade e pagas ao retirante pelos valores apurados através da elaboração do balanço especial que constitua seu valor patrimonial. 16º - Em caso de morte, incapacidade, ausência prolongada de um determinado sócio, a sociedade não será dissolvida. Na ocorrência desta hipótese, a sociedade será gerenciada pelos sócios remanescentes, até que os herdeiros do sócio falecido, incapacitado ou ausente venham a assumir seu lugar na sociedade. 17º - O exercício social terá seu encerramento entre os dias 1º a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31/12, proporemos ao acionista, em assembleia, elaborando-se o balanço geral da sociedade conforme os dispositivos legais aplicáveis. 18º - Os lucros e os prejuízos, porventura apurados no encerramento do ano social serão distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção de suas cotas de capital. Entretanto, os resultados positivos poderão ser lançados em conta de "lucros suspensos" ou incorporados ao capital social, desde que, e somente se, para tanto, concorra a vontade de todos os sócios cotistas. 19º - Os sócios retirando mensalmente todo lucro líquido disponível na empresa a título de "Distribuição de Lucros" e proporcionalmente à participação de cada sócio no capital da sociedade. 20º - Constitui obrigação da sociedade a reserva de meios financeiros, para os fins de manutenção e conservação dos imóveis de sua propriedade ou dos quais seja usufrutuária, dotando-se sempre de boas condições de uso, conservação e manutenção para que se mantenham rentáveis e como fonte de receita atualizada e compatível. 21º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais. 22º - Em casos omissos neste contrato serão dirimidos conforme os dispositivos pertinentes do Código Civil Brasileiro, ou da legislação então vigente na ocasião. 16º - Todas as questões resultantes deste contrato serão apreciadas e julgadas no foro desta Capital perante o fórum João Mendes Júnior, eleito desde já pelas partes com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Paulo, 26/10/09. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no § 1º do Art. 130 da Lei 6.404/76, que, lida e lida conforme, foi por todos os presentes assinada. (a) o Presidente: Luiz Otávio de Macedo Costa, Secretário: João Carlos de Macedo Costa, Assistentes: Luiz Otávio de Macedo Costa, Ricardo Luiz de Macedo Costa e Roma Empreendimentos e Participação Ltda., está representada pelos dois (2) sócios acionistas. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 29/04/10. João Carlos de Macedo Costa - Secretário.

RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 01.04.2010

Informamos aos senhores condôminos do BMG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CRÉDITOS CONSIGNADOS VI ("Fundo"), CNPJ nº 08.503.969/0001-97, que na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 01.04.2010, em segunda convocação, foram aprovadas as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 30.11.2009. São Paulo/SP, 29 de abril de 2010. Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Administradora do Fundo. (a) Nilva Ventura Fechko - Diretor Gerente.

15ª Vara Cível Central/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 583.00.2009.122167-6. A Dra. Celina Dietrich e Trigueiros Teixeira Pinto, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a Quaker Têxtil do Brasil Ltda., que MDR Indústria e Comércio de Móveis Ltda. ME, através ação Consignatória, objetivando seja julgada procedente, autorizando o depósito em consignação a favor do requerido no valor de R\$889,97, para levantamento, condenando-se a credora nas custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, expedir-se edital de citação, para que em 15 dias a fim de evitar a extinção do processo.

PARTE DO ORIGINAL

140 TABELAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO. ESTA CÓPIA, EXPEDIDA EM CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL.

S. PAULO 3 0 NOV. 2011. www.vampre.com.br. Rua Antonio Ricudo, 64 - TELHEIROS. CEP 05418-010 - SÃO PAULO/SP - TEL 3065-4500. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO. CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25.

Colégio Notarial do Brasil. TABELAÇÃO VAMPRE. AUTENTICAÇÃO. CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. RECIBO DE AUTENTICAÇÃO. RECIBO DE AUTENTICAÇÃO. SÃO PAULO - CAPITAL. 1047AT428511